

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.319/2022**

Credencia a Escola SEB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.698/2022 (Processo E-docs nº. 2021-T1R5X/CEE-ES nº. 117/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-03-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola SEB, situada na Avenida Perimetral, nº. 200, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantida pelo SEB - Sistema Educacional Brasileiro S.A., CNPJ nº. 56.012.628/0001-61, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Vitória, ES, 28 de março de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de março de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação